



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Parlamento Forte"

Gabinete Vereador Thiago Paterlini Monjardim



PROJETO DE LEI Nº. 67/2019

**INSTITUI A SEMANA DO FESTIVAL
DE FRUTOS DO MAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Guarapari, a "Semana do festival de Frutos do Mar de Guarapari", a ser realizada na semana em que está contido o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Durante a respectiva semana, especificamente no dia do feriado de Corpus Christi, será comemorado o dia do pirão de peixe.

Art. 3º. O evento de que trata o artigo primeiro, deverá fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Guarapari, com a finalidade de fomentar o turismo em nosso município, contribuindo assim para divulgar as belezas naturais do município, bem como nossa excelente e tradicional gastronomia.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, poderão ocorrer por conta de dotação orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, suplementada, se necessárias.

Parágrafo Único – As despesas de que trata o artigo primeiro deste artigo, também poderão ser custeadas com recursos provenientes:

- a) Do governo Federal;
- b) Do Governo federal;
- c) Da iniciativa privada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 28 MAR 2019

PROTOCOLO Nº

0733

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Parlamento Forte"

Gabinete Vereador Thiago Paterlini Monjardim



Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.


Thiago Paterlini Monjardim
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 28 MAR. 2019

PROTOCOLO Nº

0733

AS